



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, embalagem e acondicionamento.

ORIXIMINÁ – PARÁ
2023



Objeto

A presente licitação tem como aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens, com entrega de forma parcelada, destinado a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e setores atrelados, conforme quantidades e especificações constantes nos detalhamentos dos objetos.

1. Justificativa

A aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e higienização e material de Copa e cozinha e embalagem e acondicionamento é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvido pela administração pública dentro de suas atividades internas e externa, para o melhor atendimento ao público do Município de Oriximiná.

Essa aquisição irá beneficiar não somente a administração pública, como também o público, pois, não há como prestar um serviço de qualidade se o poder público não tiver esse material. Para que possa de forma rápida e eficiente disponibilizar de forma transparente as informações que atenderão não só a legislação como também a quem tiver interesse na mesma desde que não seja informação sigilosa.

Neste contexto, a presente é de extrema necessidade para a administração pública desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atende os anseios da sociedade e a Legislação vigente.

Desse modo, com a recente aquisição, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Sede, Secretarias e todas as Unidades administradas pela Prefeitura.

2. Objetivo

Adquirir material de consumo necessários à manutenção das atividades desempenhadas pela Administração Pública Municipal visando a plena garantia deveres da Gestão Municipal bem como dos direitos da sociedade previstos na legislação vigente.

3. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se que a aquisição dos materiais de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e embalagem e acondicionamento, ocorra com as especificações préestabelecidas, sejam pautadas no princípio da economicidade para a administração e que possam de fato atender as demandas das unidades solicitantes garantindo a manutenção e continuidade dos serviços prestados à sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPPLAN
Planejando a Oriximiná do futuro!

Dotações orçamentárias

- 2.005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito ✓
- 2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração ✓
- 2.041 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Finanças ✓
- 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento ✓
- 2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração ✓
- 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte ✓
- 2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 2.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Integração Municipal
- 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub elemento de Despesa:

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.21 – Copa e cozinha

3.3.90.30.22 – Limpeza e higienização

Fonte de recursos:

Recursos Próprios e Federais

MODALIDADE SUGERIDA

Pregão Eletrônico



JUSTIFICATIVA

A aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e higienização e material de Copa e cozinha e embalagem e acondicionamento é necessária para uma melhor prestação do serviço desenvolvido pela administração pública dentro de suas atividades internas e externa, para o melhor atendimento ao público do Município de Oriximiná.

Essa aquisição irá beneficiar não somente a administração pública, como também o público, pois, não há como prestar um serviço de qualidade se o poder público não tiver esse material. Para que possa de forma rápida e eficiente disponibilizar de forma transparente as informações que atenderão não só a legislação como também a quem tiver interesse na mesma desde que não seja informação sigilosa.

Neste contexto, a presente é de extrema necessidade para a administração pública desenvolver um trabalho de qualidade em tempo hábil que atende os anseios da sociedade e a Legislação vigente.

Desse modo, com a recente aquisição, busca-se assegurar a oferta contínua e eficiente dos serviços da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Sede, Secretarias e todas as Unidades administradas pela Prefeitura.

Oriximiná-PA, 07 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABACATE 1ª QUALIDADE		KG	20		
2	ABOBORA REGIONAL - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, sem traços de descoloração ou manchas.		KG	185		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G - Especificações: De 1ª Qualidade, Mistura em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor e cheiro preservadas. Embalagem deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.		LATA	300		
4	AÇUCAR COMUM CRISTALIZADO - 1KG.		KG	6.315		
5	AGUA MINERAL 20 LITROS C/ GARRAFAO.		GARRAFAO	279		
6	AGUA MINERAL 350ML - FARDO C/24 UNDADES.		FARDO	1.633		
7	ALHO DE BOA QUALIDADE - Especificações: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas.		KG	226		
8	ALMONDEGA AO MOLHO DE TOMATE 420G		LATA	60		
9	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO 1KG - Especificações: Classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem em polietileno, deve estar intacta, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		KG	4.530		
10	BANANA GRANDE VERDE - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, sem traços de descoloração ou manchas.		UNIDADE	400		
11	BANANA PRATA - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, sem traços de descoloração ou manchas.		DUZIA	730		
12	BATATA INGLESA - Especificações: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas.		KG	905		
13	BISCOITO CREAM CRAK 400G - Especificações: Tipo Cream Cracker, deverá ser fabricada de matérias primas sã e limpa, tipo água e sal, isenta de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante. Embalagens: Saco de polietileno atóxico, transparente, resistente e lacrado, contendo 400 gr. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.		PACOTE	9.072		
14	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA 400G		PACOTE	2.865		
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G		PACOTE	1.190		
16	BISCOITO SALGADO TIPO PIT STOP 162G - CONTENDO 6 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 27G NO PACOTE		PACOTE	40		
17	CAFÉ EM PÓ 250G - Especificação: O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro preservadas. Acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data da entrega.		PACOTE	5.899		
18	CALABRESA - Especificações: Carne suína, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritorbato de sódio, corante natural.		KG	110		
19	CALDO DE CARNE CAIXA C/4 TABLETES		CAIXA	250		
20	CALDO DE GALINHA CAIXA C/4 TABLETES		CAIXA	250		
21	CARNE BOVINA - AGULHA DE 1ª QUALIDADE		KG	4.020		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



22	CARNE BOVINA - ALCATRA (SEM OSSO)		KG	800		
23	CARNE BOVINA - CHÃ/COXÃO MOLE (SEM OSSO)		KG	4.578		
24	CARNE BOVINA - COSTELA		KG	850		
25	CARNE BOVINA - PÁ (COM OSSO)		KG	350		
26	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º QUALIDADE		KG	1.200		
27	CARNE DE 1ª QUALIDADE - PAULISTA		KG	904		
28	CEBOLA BRANCA - Especificações: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas.		KG	553		
29	CENOURA - Especificações: Selecionada, fresca, de ótimo aroma, compacta firme, coloração uniforme, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades parasitas.		KG	465		
30	CHARQUE BOVINO EMBALADO A VACUO – PCT COM 500G		PACOTE	1.235		
31	CHEIRO VERDE REGIONAL - MAÇO 100G		MAÇOS	920		
32	COLORAU EM PÓ 100G		PACOTE	1.120		
33	CONSERVA BOVINA DESFIADA 320G - CAIXA COM 24 UND.		CAIXA	75		
34	COUVE - MAÇO 200G - Especificações: In natura, 1ª qualidade, consistência firme, devem estar frescas, sem traços de descoloração ou manchas.		MAÇOS	685		
35	EXTRATO DE TOMATE 340G - Especificações: Embalagem com 340g, tomate, açúcar e sal, não contém glúten. Sódio 130mg, gorduras trans. 0g, carboidratos 4,2g Fibra alimentar 0,9g. Gorduras saturadas 0g, Gorduras totais 0g, Proteínas 0,9g, valor energético 30kcal=84kj, Vitamina A 40mg, Vitamina E 1,0m.		UNIDADE	310		
36	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL - Especificações: Farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes, contendo 1kg.		KG	2.380		
37	FARINHA DE TAPIOCA 500G REGIONAL - Especificações: Farinha seca, sem corante, isento de aditivos ou substâncias que sejam impróprios ao consumo e que alterem suas características naturais, embalagem intacta, acondicionadas em sacos plásticos transparentes.		PACOTE	170		
38	FEIJÃO PRETO 1KG - Especificação: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.		KG	1.350		
39	FEIJÃO RAJADO TIPO I 1KG - Especificação: Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data da entrega.		KG	1.940		
40	FEIJÃO VERDE (VAGEM) REGIONAL - Especificações: In natura, 1ª qualidade, consistência firme, devem estar frescas, sem traços de descoloração ou manchas.		MAÇO	50		
41	FERMENTO BIOLÓGICO 500G - Especificações: Fermento biológico seco, instantâneo para pão, isento de mofo e substância nocivas, embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g do produto, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PACOTE	20		
42	FLOCOS DE MILHO 500G - Especificação: Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PACOTE	60		
43	FRANGO CONGELADO (NÃO TEMPERADO) - Especificações: Frango congelado, manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. O produto não deverá conter substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza, deverá estar congelado em temperatura igual ou inferior a -18°C e em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do produto, conter identificação, marca do fabricante e prazo de validade.		KG	6.810		
44	GELO ESCAMADO EM SACOLA C/ 1 LATA		UNIDADE	3.750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



45	LARANJA REGIONAL - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	70		
46	LEITE DE COCO 500ML - CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	38		
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G - Especificações: Embalagem aluminada, pacote de 400g, livres de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PACOTE	3.655		
48	LIMÃO REGIONAL - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, frescos, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	340		
49	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G - Especificações: Macarrão espaguete de sêmola. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	PACOTE	2.700		
50	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO 500G - Especificações: Macarrão espaguete de sêmola. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	PACOTE	230		
51	MACAXEIRA - Especificações: In natura, 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme, devem estar frescos, sem traços de descoloração ou manchas.	KG	270		
52	MAIONESE 270G - CAIXA C/ 24 UNIDADES	CAIXA	40		
53	MANTEIGA COM SAL 500G	POTE	341		
54	MARGARINA 250G - Especificações: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	545		
55	MILHO BRANCO PARA CANJICA 500G - Especificações: Para Munguza.	PACOTE	540		
56	MILHO PARA PIPOCA 500G - FARDO C/20 UNIDADES	FARDO	60		
57	MOLHO DE TOMATE SACHE DE 340G - Especificação: Refogado, Ingredientes: Tomate, Cebola, Açúcar, Amido Modificado, Sal, Óleo Vegetal, Extrato de Levedura, Salsa, Alho, Manjerição, Aipo Marrom, Orégano, Tomilho e Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Data de Fabricação não Superior a 15 Dias na Data de Entrega.	PACOTE	100		
58	MOLHO SHOYU 1 LITRO - Especificações: Embalagem: Garrafa com 1000ml, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GARRAFA	610		
59	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	GARRAFA	848		
60	OVO DE GALINHA BRANCO - CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	608		
61	PAO DE FORMA FATIADO	PACOTE	530		
62	PÃO DE HAMBURGUER 50G	UNIDADE	21.800		
63	PÃO DE HOT DOG	UNIDADE	6.700		
64	PEPINO - Especificações: De 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa íntacta e limpa, coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades.	KG	90		
65	PIMENTA CHEIROSA	KG	260		
66	PIMENTA E COMINHO PCT C/ 500G	PACOTE	460		
67	PIMENTÃO VERDE - Especificações: De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura.	KG	360		
68	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR ABACAXI - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	660		
69	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR ACEROLA - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contem glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	730		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



70	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR GOIABA - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	660		
71	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR GRAVIOLA - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	250		
72	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR MANGA - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	10		
73	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR MARACUJÁ - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	480		
74	POLPA DE FRUTA 500G - SABOR TAPEREBÁ - Especificação: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, corantes, conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 500g. Rotulada conforme legislação vigente, contendo o número de registro no órgão competente. Apresentar ficha técnica do produto constando rendimento por porção.	PACOTE	340		
75	REFRIGERANTE 2L C/9 UNIDADES - GUARANA - Especificações: De 1ª Qualidade.	FARDO	381		
76	REFRIGERANTE 2L C/9 UNIDADES - LARANJA - Especificações: De 1ª Qualidade.	FARDO	371		
77	REFRIGERANTE 2L C/9 UNIDADES - COLA - Especificações: De 1ª Qualidade.	FARDO	391		
78	REFRIGERANTE EM LATA 350ML - CX COM 12 UNIDADES - Especificações: De 1ª Qualidade.	FARDO	100		
79	REPOLHO - Especificações: De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho.	KG	375		
80	SAL REFINADO 1KG - Especificações: Refinado, iodado, de 1ª qualidade. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	KG	341		
81	SALSICHA KG - Especificações: Tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, resfriada, contendo origem do produto, peso, data de embalagem e validade.	KG	400		
82	SALSICHA 300G - Especificações: Tipo Viena, embalagem de 300gr, íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo informação nutricional, data de validade e registro em órgão competente.	LATA	430		
83	SARDINHA EM CONSERVA 125G - Especificações: (Abre fácil) preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível, contendo aproximadamente 125gr de peso líquido drenado. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	LATA	640		
84	SELETA DE LEGUMES CX C/24 UNIDADES - Especificações: Em conserva, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, caixa com 24 unidades com peso líquido de 280g e peso drenado de 200g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	80		
85	SUCO DE FRUTA 500 ML - SABOR ACEROLA	GARRAFA	499		
86	SUCO DE FRUTA 500 ML - SABOR CAJÚ	GARRAFA	548		
87	SUCO DE FRUTA 500 ML - SABOR GOIABA	GARRAFA	498		
88	SUCO DE FRUTA EM PÓ 25G - DIVERSOS	UNIDADE	95		
89	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM TETRA-PAK 1L - SABORES VARIADOS	UNIDADE	50		
90	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM TETRA-PAK 200ML - SABORES VARIADOS	UNIDADE	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



91	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300g		UNIDADE	410		
92	TOMATE DE 1ª QUALIDADE - Especificações: De 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.		KG	505		
93	TRIGO COM FERMENTO 1KG		KG	70		
94	TRIGO SEM FERMENTO 1KG		KG	90		
95	VINAGRE 750ML - Especificações: Tipo branco, acondicionado em embalagem tipo PET, transparente contendo 750ml.		GARRAFA	576		
96	AGUA SANITARIA - 1L - Especificação: À base de cloro, Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Aplicação alvejante e desinfetante de uso geral.		FRASCO	3.992		
97	ÁLCOOL 70% ETÍLICO - 1000ML - Especificação: Tipo: Hidratado, teor alcoólico 70%(70ºgl), apresentação: Líquido, frasco com 1 litro.		UNIDADE	2.010		
98	ALCOOL 96% FR C/1000ML		LITRO	1.220		
99	ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM COM 500G		UNIDADE	760		
100	AMACIANTE P/ ROUPA - 2L		UNIDADE	100		
101	AVENTAL DE PLÁSTICO - TAM G		UNIDADE	10		
102	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15L		UNIDADE	68		
103	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 10L		UNIDADE	37		
104	BALDE PLASTICO COM ALÇA DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 20L		UNIDADE	72		
105	BARRIL PLÁSTICO DE 200 LITROS PARA LIXEIRAS		UNIDADE	6		
106	BORRIFADOR/PULVERIZADOR 500ML DE PLASTICO.		UNIDADE	7		
107	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML		UNIDADE	288		
108	CESTO DE LIXO 100L - Especificação: Em plástico, capacidade 100 litros, com tampa e pedal.		UNIDADE	10		
109	CESTO DE LIXO CILÍNDRICO DA TAMPA VAZADA 20 LITROS		UNIDADE	31		
110	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 100L.		UNIDADE	8		
111	CESTO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS		UNIDADE	10		
112	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO C/ CABO		UNIDADE	19		
113	DESINFETANTE 2 L.		UNIDADE	2.257		
114	DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML (DESINFETANTE E GERMICIDA).		FRASCO	108		
115	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - 360ml		UNIDADE	1.151		
116	DESODORIZADOR PARA BANHEIRO - 35G COM SUPORTE		UNIDADE	810		
117	DETERGENTE DESENGORDURANTE 1L		UNIDADE	4		
118	DETERGENTE LÍQUIDO DE 500 ML		UNIDADE	3.472		
119	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO 500ml		UNIDADE	60		
120	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL		UNIDADE	49		
121	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE - Especificação: Escova de limpeza para vaso sanitário, com suporte, dimensões 12,5 x 12,5 x 32 cm.		UNIDADE	74		
122	ESCOVÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON - CABO LONGO		UNIDADE	230		
123	ESPANADOR DE TETO (EM NYLON, COM CABO DE MADEIRA) - Especificação: Cabo com 2m de comprimento.		UNIDADE	67		
124	ESPONJA DE AÇO INOX - Especificação: Esponja em aço inox 7,5 x 4,5cm para limpeza pesada.		UNIDADE	28		
125	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA - PACOTE COM 4 UNID. - Especificação: Indicado para limpeza leve e média, formato retangular medindo 11cm x 7,5cm x 23mm.		PACOTE	419		
126	FLANELA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, MED. 40X60CM		UNIDADE	316		
127	GEL DESENGRAXANTE - EMBALAGEM DE 500G		UNIDADE	36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



128	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE 33 X 32 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	320		
129	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	335		
130	LIMPA VIDRO LIQUIDO PULVERIZADOR 500ML.	UNIDADE	220		
131	LIXEIRA BASCULANTE PLASTICA, COM ALÇA, 60 LITROS	UNIDADE	15		
132	LIXEIRA COM MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 100L C/ TAMP A E PEDAL	UNIDADE	6		
133	LIXEIRA CONJUNTO PARA LIXO RECICLÁVEL COM TAMP A VAI E VEM - 50 LITROS	UNIDADE	10		
134	LIXEIRA DE PLASTICO COM TAMP A VAI E VEM - 25 LITROS	UNIDADE	27		
135	LIXEIRA INOX COM PEDAL 12L	UNIDADE	10		
136	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 20 L - COM TAMP A E PEDAL	UNIDADE	81		
137	LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO CAP.50L C/TAMP A E PEDAL	UNIDADE	33		
138	LIXEIRA PLASTICA PEQUENA 10L - <i>Especificação: lixeira comum tipo cestinha capacidade 10l.</i>	UNIDADE	50		
139	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UNIDADE	152		
140	LUVA DE PANO PIGMENTADA TAM. M	PAR	350		
141	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNID.	CAIXA	80		
142	LUVA P/ LIMPEZA "G"	PAR	162		
143	MANGUEIRA TRANÇADA PARA ÁGUA 3/8"	METRO	150		
144	MANGUEIRA TRANÇADA PARA ÁGUA DE 1/2"	METRO	100		
145	MANGUEIRA TRANÇADA PARA ÁGUA DE 3/4"	METRO	150		
146	MANGUEIRA TRANÇADA PARA ÁGUA DE 5/8"	METRO	150		
147	MOP COMPLETO: BALDE DOBLO 30 LITROS - 2 AGUAS, CABO TELESCOPICO 1,40M	KIT	1		
148	NAFTALINA - <i>Especificação: Caixa com 72 pct de 40g</i>	CAIXA	2		
149	PÁ PARA COLETAR LIXO CONFECCIONADA EM ALUMINIO COM CABO	UNIDADE	83		
150	PALHA DE AÇO PCT C/ 8 UND.	PACOTE	451		
151	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO, MEDINDO 80 X 60 CM.	UNIDADE	1.111		
152	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 15 MT DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	12		
153	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO COM 300m - PACOTE COM 8 ROLOS	PACOTE	200		
154	PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO BRANCO PCT C 4 UNID - <i>Especificação: Neutro, cor branca, folha dupla, macio, alta absorção e resistência, pacote com 4 rolos, medindo 10cm x 30m.</i>	PACOTE	5.070		
155	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS - <i>Especificação: Folha dupla; picotada; cor branca; pacote contendo 2 rolos, contendo 60 toalhas; medindo 20 x 22cm; embalados em sacos plásticos resistentes.</i>	PACOTE	3.804		
156	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 200 FOLHAS - <i>Especificação: DUAS DOBRAS 23 X 21cm</i>	PACOTE	460		
157	RODO COM CABO - <i>Especificação: Base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.</i>	UNIDADE	325		
158	SABÃO EM BARRA 1KG - <i>Especificação: embalado em saco plástico, contendo 1 unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde</i>	UNIDADE	815		
159	SABAO EM PO (SACO) 500G	PACOTE	2.150		
160	SABONETE 90G	UNIDADE	100		
161	SABONETE LÍQUIDO 240ML	UNIDADE	170		
162	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	500		
163	SACO PARA HOT-DOG - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



164	SACO PARA LIXO COM 10 UND 15 LITROS		PACOTE	50		
165	SACO PLÁSTICO COMUM P/ LIXO 50L(COR PRETA)PCT C/10UND		PACOTE	2.360		
166	SACO PLÁSTICO COMUM P/LIXO 100L(COR PRETA)PCT C/5UND		PACOTE	2.880		
167	SACO PLÁSTICO COMUM P/LIXO 200L(COR PRETA)PCT C/5UND		PACOTE	3.834		
168	SACO PLÁSTICO COMUM P/LIXO 30L(COR PRETA)PCT C/10UND		PACOTE	1.630		
169	SAPONÁCEO EM PÓ. FRASCO PLÁSTICO COM 200G		UNIDADE	98		
170	SODA CAÚSTICA (EMB. PLÁSTICA RESISTENTE, COM 500 GRAMAS)		UNIDADE	265		
171	VASSOURA DE CIPO C/ CABO		UNIDADE	1.405		
172	VASSOURA ECOLÓGICA COM CERDAS FEITAS DE GARRAFA PET (C/ CABO)		UNIDADE	304		
173	VASSOURA PIAÇAVA.		UNIDADE	310		
174	VASSOURA RABO DE PAVÃO (COM CABO DE MADEIRA)		UNIDADE	500		
175	VASSOURAO PLASTICO PARA SALAO 40CM		UNIDADE	1.500		
176	ASSADEIRA EM VIDRO INCOLOR FILETADA 1,3L		UNIDADE	12		
177	ASSADEIRA EM VIDRO INCOLOR FILETADA 1,6L		UNIDADE	12		
178	ASSADEIRA OVAL EM VIDRO INCOLOR 2,4L		UNIDADE	22		
179	ASSADEIRA OVAL EM VIDRO INCOLOR 3,2L		UNIDADE	12		
180	ASSADEIRA QUADRADA EM VIDRO INCOLOR 1,1L		UNIDADE	12		
181	ASSADEIRA QUADRADA EM VIDRO INCOLOR 1,8L		UNIDADE	12		
182	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO INCOLOR 1,6L		UNIDADE	12		
183	ASSADEIRA RETANGULAR EM VIDRO INCOLOR 2,2L		UNIDADE	22		
184	BACIA PLASTICA LISA - TAM M		UNIDADE	2		
185	BACIA REDONDA EM PLÁSTICO COM ALÇA - 10L		UNIDADE	6		
186	BANDEJA INOX COM ALÇAS 25 X 34,5CM		UNIDADE	6		
187	BANDEJA LINEAR RETANGULAR COM ALÇA INOX 41,5 X 31,5CM		UNIDADE	41		
188	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX - 32 X 43CM		UNIDADE	2		
189	BARRIL EM PLÁSTICO C/ TORNEIRA P/ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS LÍQUIDOS - 30L		UNIDADE	13		
190	BARRIL EM PLÁSTICO C/ TORNEIRA P/ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS LÍQUIDOS - 50L		UNIDADE	8		
191	BARRIL EM PLÁSTICO C/ TORNEIRA P/ ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS LIQUIDOS - 15L		UNIDADE	4		
192	CAÇAROLA COM TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº50		UNIDADE	2		
193	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N.º38 - 20LITROS		UNIDADE	6		
194	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO N.º50 41 LITROS		UNIDADE	6		
195	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº30 10LTS		UNIDADE	8		
196	CAÇAROLA PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº32 12LTS		UNIDADE	8		
197	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 160L		UNIDADE	12		
198	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS		UNIDADE	28		
199	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 80L		UNIDADE	13		
200	CAIXA ORGANIZADORA "GRAN BOX" - <i>Especificação: Com tampa hermética, material polipropileno atóxico, cor transparente, aplicações: guardar e organizar objetos, roupas, alimentos, brinquedos e revistas. Capacidade 29 litros.</i>		UNIDADE	23		
201	CAIXA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA - 80L		UNIDADE	30		
202	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LTS		CAIXA	18		
203	CALDERÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL - 20 LITROS		UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPPLAN
Planejando a Oriximiná do futuro!

		UNIDADE	4		
204	CALDERÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL - 30 LITROS	UNIDADE	2		
205	CALDERÃO ESPECIAL ALUMÍNIO NACIONAL HOTEL INDUSTRIAL - 65 LITROS	UNIDADE	4		
206	CANEA EM ALUMÍNIO BATIDO, CABO DE MADEIRA - 1,5L	UNIDADE	4		
207	CANEA EM ALUMÍNIO BATIDO, CABO EM MADEIRA - 1L	UNIDADE	6		
208	CANEA EM ALUMÍNIO BATIDO, CABO EM MADEIRA - 2L	UNIDADE	4		
209	CHALEIRA EM AÇO INOX - 2 LITROS	UNIDADE	8		
210	CHALEIRA EM AÇO INOX - 3 LITROS	UNIDADE	143		
211	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO - <i>Especificação: com 25cm de diâmetro por 25cm de fundo.</i>	UNIDADE	40		
212	COLHER DE SOBREMESA INOX	UNIDADE	411		
213	COLHER DE SOPA EM INOX	PACOTE	3.060		
214	COLHER DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNIDADES BRANCA	UNIDADE	62		
215	COLHER EM AÇO INOX GRANDE - <i>Especificação: Colher longa para sucos, 30cm de comprimento.</i>	UNIDADE	23		
216	COLHER EM MADEIRA, CABO OVAL COM 44CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8		
217	CONCHA EM AÇO INOX - 37CM	UNIDADE	20		
218	CONCHA INOX 29CM	UNIDADE	4		
219	CONJUNTO COM 5 PEÇAS DE PANELAS COM TAMPAS	CONJUNTO	2		
220	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS EM ALUMÍNIO ANTE ADERENTE (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE COM TAMPA)	CONJUNTO	3		
221	CONJUNTO DE TALHERES EM INOX E CABO EM PLÁSTICO C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	28		
222	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA ROSQUEADA - 3 PEÇAS - <i>Especificação: Capacidade de armazenamento: 1kg cada.</i>	CONJUNTO	20		
223	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA ROSQUEADA - 5 PEÇAS	PACOTE	23.210		
224	COPO DESCARTAVEL 180ML	PACOTE	6.420		
225	COPO DESCARTAVEL 50ML	UNIDADE	60		
226	COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO 300ML	UNIDADE	128		
227	COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO TRANSPARENTE - 150ML	UNIDADE	9		
228	DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE COPOS DESCARTÁVEIS ATÉ 200ML	UNIDADE	9		
229	ESCORREDOR DE PRATOS AÇO INOX, MONTADO, COM PORTA TALHERES - <i>Especificação: Material: Aço Inox; Tamanho (C x L x A): 50cm x 28cm x 30cm + porta talheres; capacidade para 20 pratos.</i>	UNIDADE	4		
230	ESCORREDOR INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS - 21L - <i>Especificação: Material em alumínio; com alças em alumínio; diâmetro de boca: 48cm e diâmetro de fundo: 20cm; Altura: 22cm; Capacidade: 21 Litros.</i>	UNIDADE	8		
231	ESCORREDOR INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO PARA ARROZ, MACARRÃO E AFINS - 5L - <i>Especificação: Material em alumínio; com alça em alumínio; Diâmetro de boca: 30cm e diâmetro de fundo: 20cm; Altura: 16cm; Capacidade: 5 Litros.</i>	UNIDADE	43		
232	FACA 12" COM CABO POLIETILENO	UNIDADE	40		
233	FACA DE CORTE EM AÇO INOX 8 POLEGADAS - <i>Especificação: Lâmina em aço inoxidável, cabo branco em polipropileno; comprimento 33cm (Lâmina 20,3cm; cabo 12,7cm)</i>	UNIDADE	259		
234	FACA DE MESA EM AÇO INOX	PACOTE	2.000		
235	FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	250		
236	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA GERAL - <i>Especificação: TAMANHO 40X60CM.</i>	UNIDADE	13		
237	FORMA TABULEIRO ASSADEIRA ALUMINIO GRANDE 62CM - <i>Especificação: 62 de comprimento x 42 largura x 06 altura</i>	MAÇOS	70		
238	FOSFORO - CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	UNIDADE	7		
239	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMINIO 30CM DE DIAMETRO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



240	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO - <i>Especificação: Dimensões (Diâmetro x altura): 45cm x 8cm</i>	UNIDADE	8		
241	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - <i>Especificação: BIODEGRADÁVEL, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>	PACOTE	1.550		
242	GARFO EM AÇO INOX PEQUENO PARA SOBREMESA	UNIDADE	40		
243	GARFO INOX - MESA - <i>Especificação: Largura garfo: 2,5cm, comprimento total: 20cm, Peso: 40 g / 0,04k.</i>	UNIDADE	359		
244	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LITROS, CORPO EM INOX	UNIDADE	3		
245	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, PRESSÃO	UNIDADE	23		
246	GARRAFA TÉRMICA 15 LITROS COM TORNEIRA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS	UNIDADE	8		
247	GARRAFA TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA PARA ÁGUA	UNIDADE	16		
248	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA PARA ÁGUA	UNIDADE	47		
249	GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS COM TORNEIRA PARA ÁGUA	UNIDADE	18		
250	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNIDADE	24		
251	GARRAFA TÉRMICA INOX DE PRESSÃO CAFÉ, CHÁ, LEITE - 1L	UNIDADE	10		
252	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	27		
253	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA CAPACIDADE 20 LITROS C/ TORNEIRA	UNIDADE	6		
254	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	30		
255	GUARDANAPO DE PANO 40X60CM	UNIDADE	350		
256	ISQUEIRO GRANDE - PEDRA/BUTANO	UNIDADE	106		
257	JARRA EM VIDRO - 1L	UNIDADE	8		
258	JARRA EM VIDRO - 2L	UNIDADE	8		
259	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 3 LT	UNIDADE	10		
260	JOGO DE ASSADEIRAS BORDAS ALTA RETANGULAR EM ALUMÍNIO POLIDO COM 3 PEÇAS - <i>Especificação: Dimensões (comprimento x largura x altura): Peça 01: 30cm x 20cm x 5cm; Peça 02: 33,5cm x 23cm x 5,5cm; Peça 03: 38,5cm x 26,5cm x 6cm.</i>	UNIDADE	12		
261	KIT DE INSTALAÇÃO DE FOGÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	23		
262	PANELA COM TAMPA 20L	UNIDADE	1		
263	PANELA DE PRESSAO 7,6L - <i>Especificação: Em alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.</i>	UNIDADE	18		
264	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	19		
265	PANELA EM ALUMINIO COM TAMP E CABO - 5L	UNIDADE	4		
266	PANELA PARA FAZER CAFÉ CAPACIDADE DE 3 LTS	UNIDADE	7		
267	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45CM X 65M	UNIDADE	5		
268	PAPEL FILME EM PVC, TRANSPARENTE - ROLO MEDINDO 30M X 28CM	UNIDADE	5		
269	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO E ALÇA DE DESCANÇO - <i>Especificação: Dimensões (C X D X A): 44,2 x 24,9 x 6 cm.</i>	UNIDADE	5		
270	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO E ALÇA DE DESCANÇO - <i>Especificação: Dimensões (C X D X A): 38,7 x 19,8 x 6,2 cm.</i>	UNIDADE	5		
271	PORTA SABÃO C/ 3 REPARTIÇÕES	UNIDADE	10		
272	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10		
273	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO 21CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	100		
274	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDA - <i>Especificação: BRANCO, PLÁSTICO, TAMANHO 14,8CM, C/ 10 UNID.</i>	PACOTE	100		
275	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE 22,5CM DIAMETRO	UNIDADE	508		
276	PRATO RASO EM VIDRO TRANSPARENTE 22,5CM DIAMETRO	UNIDADE	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



277	PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL 3 LÂMINAS 550ML - <i>Especificação: Pote em plástico transparente; medidas (C x L x A): 13,5cm x 12,5cm x 10cm; com três lâminas giratórias em aço inoxidável; tampa plástica com puxador.</i>		UNIDADE	2		
278	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES - <i>Especificação: Dimensões (C x L x A): 11cm x 8,5cm x 24cm.</i>		UNIDADE	6		
279	TAÇA EM VIDRO TRANSPARENTE 300ML		UNIDADE	72		
280	TACHO COM TAMPA CAPACIDADE 10 LTS		UNIDADE	6		
281	TACHO EM ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE - 5L		UNIDADE	2		
282	TOALHA COM RENDA BRANCA PARA MESA RETANGULAR 180X355CM		UNIDADE	30		
283	TOALHA DE MESA, RETANGULAR - <i>Especificação: MEDIDA: 1,70 X 2,20M MATERIAL: POLIESTER</i>		UNIDADE	32		
284	TOALHA DE ROSTO 45 X 70CM		UNIDADE	120		
285	XÍCARA EM VIDRO COM PIRES 235ML		UNIDADE	68		
286	XÍCARA EM VIDRO COM PIRES 75ML		UNIDADE	68		
287	XÍCARAS COM PIRES EM VIDRO PARA CAFÉ - <i>Especificação: JOGO CONTENDO 12 PEÇAS, CAPACIDADE 90ML.</i>		JOGO	13		
VALOR TOTAL						R\$



5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 5.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de até **5 (CINCO) dias**, logo **após a apresentação da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Oriximiná**, considerando o tipo do produto e a sua utilização, e em caso de descumprimento deste prazo a licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.

5.3 A entrega dos bens será de forma parcelada, conforme a demanda e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, em conformidade com a requisição expedida pelo **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Oriximiná** que indicará o item, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

5.4 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) **A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



- j) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- m) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- n) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- o) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Obrigações da Contratante

- 7.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 7.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 7.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 7.6 Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 7.7 Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 7.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 7.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.10 Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 7.11 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



8. Gestão e Fiscalização

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato. A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Pagamento

- 9.1 O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.2 Banco: _____, Agência: nº. _____, Conta Corrente: nº _____
- 9.3 Considera – se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos **sítios eletrônicos oficiais**.
- 9.4.1 Constatando-se a situação de irregularidade da empresa contratada, junto aos **sítios eletrônicos oficiais**, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.8 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



- 9.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 9.13 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. Reajuste

- 10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. Penalidades e Sanções administrativas

- 11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 11.2 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



Pública do Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEFIN poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5 O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido pela SEFIN, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ ou cobrada judicialmente.

11.7 Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12 Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

- 12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13 Declaração do Solicitante

- 13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



14 Aprovações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome:


Andara Raiane Farias Barbosa
Diretora de Planejamento
Decreto nº 556/2022
Carimbo e assinatura

Data: 07 / 05 / 2023

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome:


Renan Guimarães
Secretário Municipal de Planejamento de Oriximiná
Decreto nº 004/2023
Carimbo e assinatura

Data: 07 / 05 / 2023

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE


Renan Guimarães
Secretário Municipal de Planejamento de Oriximiná
Decreto nº 004/2023
Carimbo e assinatura

Data: 07 / 05 / 2023

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO


Renan Guimarães
Secretário Municipal de Planejamento de Oriximiná
Decreto nº 004/2023
Carimbo e assinatura

Data: 07 / 05 / 2023

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS


Carimbo e assinatura

Data: 07 / 05 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMPLAN
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82



APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura

Data: / / 2023

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Carimbo e assinatura

Data: / / 2023